



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 390/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ECOSSISTEMA ITAMARACÁ: ZOOPÂNCTON E SUA IMPORTÂNCIA PARA A AQUICULTURA E PESCA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 205/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006599/2002,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ECOSSISTEMA ITAMARACÁ: ZOOPÂNCTON E SUA IMPORTÂNCIA PARA A AQUICULTURA E PESCA”, de responsabilidade da Professora Titular MARYSE NOGUEIRA PARANAGUÁ, do Departamento de Biologia desta Universidade, na qualidade de Coordenadora, o qual faz-se acompanhar de um Subprojeto denominado: “ZOOPLÂNCTON DO ESTUÁRIO DO RIO JAGUARIBE E SUA IMPORTÂNCIA PARA A AQUICULTURA E PESCA”, e será executado com a colaboração da seguinte equipe de pesquisadores: Dr. WILLIAM SEVERI, do Departamento de Pesca, MAURO DE MELO JÚNIOR (ex-Bolsista PIBIC/CNPq/UFRPE), VIVIANE LÚCIA DOS S. ALMEIDA, ELIZABETH CABRAL DA SILVA, ALINE ALVES F. DA ROCHA, ISABEL CRISTINA S. GUERRA e THIAGO PEREIRA CHAVES, todas na qualidade de estagiárias, cujos objetivos gerais são os que se seguem: a) Analisar a diversidade do zooplâncton coletado com malha de 500 µm; b) Identificar o gradiente de distribuição das larvas de espécies de importância econômica nas estações de coleta; c) Associar estes resultados com o período de reprodução das espécies; d) Analisar a influência dos fatores abióticos sobre a comunidade meroplânctônica. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2005, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006599/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =